



**CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE  
E DE ÁREAS PROTEGIDAS**  
**Ata da 43ª reunião, realizada em 29 de abril de 2020**

1 Em 29 de abril de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à  
2 Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política  
3 Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de  
4 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram  
5 os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael  
6 de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público:  
7 Georges de Araújo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Governo (Segov);  
8 Daniela Garcia Pinheiro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
9 (Sede); Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e  
10 Mobilidade (Seinfra); Juliana Ordóñez Rego, do Conselho Regional de Biologia  
11 (CRBio) - 4ª Região; Junio Augusto dos Santos Silva, do Instituto Brasileiro de  
12 Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Minas Gerais (Ibama);  
13 Emílio Elias Mouchrek Filho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
14 de Minas Gerais (Crea). Representantes da sociedade civil: Thiago Rodrigues  
15 Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);  
16 Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais  
17 (CMI); Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, da Associação Mineira de Defesa do  
18 Ambiente (Amda); Edson Valgas de Paiva, da Fundação Relictos de Apoio ao  
19 Parque Estadual do Rio Doce; Leandro Eustáquio, da Ordem dos Advogados do  
20 Brasil - Seção Minas Gerais (OAB); Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da  
21 Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em pauta.**

22 **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional  
23 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
24 declarou aberta a 43ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas  
25 Protegidas. Em seguida, fez leitura do memorando em que é designado para  
26 presidir esta sessão e da carta do Sisema que detalha os procedimentos para a  
27 realização da reunião por meio de videoconferência. **3) POSSE DOS**  
28 **CONSELHEIROS DA CPB PARA O BIÊNIO 2020/2022.** O presidente Yuri Rafael  
29 de Oliveira Trovão fez a leitura do termo de posse dos conselheiros da Câmara  
30 de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas e formalizou a posse dos  
31 membros para o biênio 2020/2022. **4) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS**  
32 **E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “O que  
33 eu gostaria de falar é que alguns pareceres técnicos sobre a compensação do  
34 Snuc vieram com análise sucinta sobre a justificativa da marcação dos itens da  
35 tabela de Grau de Impacto. No entanto, é interessante que continue o breve  
36 histórico sobre o empreendimento, como foi feito pela Gerência de Compensação

37 Ambiental do IEF. O formato compacto acaba por prejudicar a análise dos  
38 conselheiros, pois não se sabe do que se trata o empreendimento e, por  
39 consequência, conhecer os impactos para fins de marcação dos itens da tabela  
40 de Grau de Impacto. Esse é um exemplo. E tenho aqui um outro exemplo: o item  
41 7.7, Francisco Xavier, é um exemplo que tem uma informação bem completa  
42 sobre o empreendimento. Já se pego o Parecer Único 07011 ele já está bem  
43 sucinto, praticamente só tabelas. Então a ausência dessa introdução prejudica  
44 bastante o trabalho da nossa análise.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
45 “Nós vamos passar isso para o pessoal do IEF, para ver se dá para retornar o  
46 modelo anterior.” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: “É a minha primeira  
47 participação. Eu venho da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, da qual  
48 participei desde 2011. E queria reforçar a opinião do colega que me antecedeu a  
49 respeito da análise processual. Realmente, eu percebi a mesma coisa. Tem até  
50 um processo sobre o qual eu vou me manifestar aqui, e eu gostaria que fosse  
51 levado em conta o que o colega falou, que é a mesma opinião minha. Muitas  
52 vezes, a análise – salvo melhor juízo e com todo respeito – é bastante superficial  
53 e não dá a base necessária para o conselheiro concluir muitas vezes da mesma  
54 forma que está escrito.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu  
55 agradeço a oportunidade de estar aqui representando a Universidade do Estado  
56 de Minas Gerais. E eu não sei se é o momento, mas, como estamos iniciando  
57 agora na CPB, eu fiquei com algumas colocações mais gerais, algumas dúvidas  
58 mais gerais que eu queria tentar esclarecer. Eu queria saber, por exemplo, se o  
59 IEF tem um levantamento das demandas das unidades de conservação em  
60 termos de regularização fundiária, plano de manejo, pesquisas etc., uma vez que  
61 geralmente as compensações vão estar relacionadas a essas necessidades.  
62 Outra questão. Eu ainda não fiz essa busca, talvez seja algo fácil de se encontrar,  
63 mas onde eu encontro o Plano Operativo Anual para poder consultar. E uma  
64 curiosidade com que eu fiquei: tem algum motivo para as compensações  
65 ambientais do item 8 se direcionarem todas para o Parque Nacional Grande  
66 Sertão Veredas? Existe essa prática de uma determinada reunião da CPB talvez  
67 tentar direcionar os recursos para uma unidade de conservação em específico?”  
68 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em relação às nossas reuniões, a  
69 nossa pauta é divulgada com antecedência, conforme previsão no Regimento, e  
70 geralmente os técnicos – que estão aqui na sala aguardando para serem  
71 chamados, caso haja alguma dúvida – são aqueles que vão debater os pontos  
72 específicos. Esses questionamentos de forma geral a Secretaria vai anotar, e nós  
73 vamos demandar o IEF e retornaremos na próxima reunião com as respostas. A  
74 Vânia está me falando aqui que o POA de 2020 foi disponibilizado na 41ª reunião,  
75 de 29/2. Então dessa parte nós já temos aqui a resposta para o senhor. Depois  
76 podemos até fazer um encaminhamento no seu e-mail. Em relação ao item  
77 específico de que o senhor falou, no momento dos debates, eu sugiro ao senhor  
78 que faça novamente esse questionamento para a equipe se manifestar.” **5) EXAME DA ATA DA 42ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 42ª

reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada em 19 de fevereiro de 2020, com a seguinte correção: – Linhas 249 e 250, onde está escrito ‘que não tem a inexigibilidade de conduta diversa’, leia-se ‘que tem a inexigibilidade de conduta diversa’. Votos favoráveis: Sede, CRBio, Ibama, Fiemg, CMI e Amda. Abstenções: Seinfra, Crea, OAB, Uemg e Relictos. Ausente: Segov. Os conselheiros que se abstiveram de votar justificaram as abstenções por não terem participado da reunião.

**6) FUNÇÃO E ESTRUTURA DO COPAM / REGIMENTO INTERNO. DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 177/2012.**

**Apresentação:** SEMAD. O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão fez apresentação sobre a função e estrutura do COPAM, conforme o Regimento Interno. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. Em seguida, o presidente prestou esclarecimentos solicitados pelos conselheiros.

**7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME POA 2020.**

**7.1) ABC Agricultura e Pecuária S/A.**

**Culturas anuais, excluindo a olericultura; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Monte Alegre de Minas/MG. PA 26355/2011/001/2013.**

**Classe 3.** **Apresentação:** GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg.

**Declarações de votos.** Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Favorável ao processo, mas contrário à correção monetária do Valor Contábil Líquido.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto favorável, acompanhando as observações do conselheiro Thiago.” Conselheiro Leandro Eustáquio: “Eu acompanho as ressalvas feitas pelos conselheiros Thiago e Adriano Manetta.”

**7.2) Cemtal - Mineração & Transportes Ltda.** **Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; pilhas de rejeito/estéril. Prados/MG. PA 00148/1997/011/2017.**

**Classe 5.** **Apresentação:** GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg.

**7.3) Rede Gusa Minerações Ltda.** **Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco; unidade de tratamento de minerais - UTM; pilhas de rejeito/estéril. Santa Maria de Itabira e Antônio Dias/MG. PA 10004/2005/003/2011.**

**Classe 3.** **Apresentação:** GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg.

**7.4) Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.** **Base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; unidade de tratamento de minerais. Uberaba/MG. PA 00303/2000/007/2016.**

**Classe 5.** **Apresentação:** GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg.

**7.5) Alessandra Folador. Fazenda Bom Jesus, Almas e**

123 **Pedras. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem**  
124 **deslocamento de população. Unaí e Bonfinópolis/MG. PA**  
125 **01767/2007/004/2014. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Processo retirado de  
126 pauta com pedido de vista da CMI e vista conjunta solicitada por Fiemg, Amda e  
127 OAB. Os pedidos de vista foram justificados pela necessidade de reavaliação de  
128 marcação dupla de item na tabela de Grau de Impacto. **7.6) Alessandra Folador.**  
129 **Fazenda Bom Jesus, Almas e Pedras. Barragem de irrigação ou de**  
130 **perenização para agricultura sem deslocamento de população. Unaí/MG. PA**  
131 **01767/2007/005/2014. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Processo retirado de  
132 pauta com pedido de vista da CMI e vista conjunta solicitada por Fiemg, Amda e  
133 OAB. Os pedidos de vista foram justificados pela necessidade de reavaliação de  
134 marcação dupla de item na tabela de Grau de Impacto. **7.7) Francisco Xavier**  
135 **Vilela de Faria. ME. Fazenda Água Limpa. Lavra a céu aberto com ou sem**  
136 **tratamento. Rochas ornamentais e de revestimento; pilha de estéril/rejeito;**  
137 **estradas para transporte de minérios/estéril. São José da Barra/MG. PA**  
138 **00445/2001/008/2015. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação  
139 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com revisões  
140 de texto e tabelas solicitadas pelo conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
141 Nascimento, devendo a nova versão do documento ser disponibilizada no site da  
142 SEMAD. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg,  
143 CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg. **7.8) Vale S/A. Mina de Brucutu. Lavra a céu**  
144 **aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Pilhas de rejeito/estéril;**  
145 **posto de abastecimento de combustível; obras de infraestrutura. São**  
146 **Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Processos Administrativos**  
147 **00022/1995/060/2011, 00022/1995/025/2005, 00022/1995/026/2005,**  
148 **00022/1995/056/2010, 00022/1995/057/2010. Classe 6. Apresentação:**  
149 **GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do  
150 Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea,  
151 Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg. **7.9) Brasical Indústria e Transporte**  
152 **Ltda. Lavra a céu aberto para extração de calcário. Pains/MG. PA**  
153 **00120/1992/016/2009. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Processo retirado de  
154 pauta pela Presidência em atendimento a solicitação do município de Pains. **7.10)**  
155 **Gerdau Açominas S/A. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com**  
156 **tratamento a seco. Minério de ferro; unidade de tratamento de minerais -**  
157 **UTM; obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); pilha**  
158 **de estéril/rejeito; estrada para transporte de minério/estéril. Itabirito/MG. PA**  
159 **01776/2004/026/2017. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação  
160 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
161 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
162 Relictos, OAB, Uemg. **7.11) Metalsider Ltda. Silvicultura; produção de carvão**  
163 **de floresta plantada; barragem de perenização para agricultura; tratamento**  
164 **químico para preservação de madeira. São Gonçalo do Abaeté/MG. PA**  
165 **15185/2009/001/2010. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.** Processo retirado de

166 pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pela Amda e a  
 167 OAB. Justificativas. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Vista deste  
 168 processo para verificar e avaliar o Grau de Impacto.” Conselheiro Luiz Gustavo  
 169 Nunes Vieira da Silva: “É porque não houve marcação, na tabela, do item  
 170 introdução ou facilitação de espécies invasoras. Já que é uma plantação de  
 171 eucalipto, espécie exótica. Então eu gostaria de fazer essa análise.” Conselheiro  
 172 Leandro Eustáquio: “Peço vista pelos mesmos motivos elencados pelo  
 173 conselheiro anterior.” **7.12) Citygusa Siderurgia Ltda. Siderurgia com redução**  
 174 **de minério; siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução**  
 175 **de minérios, inclusive ferro-gusa.** **Pedro Leopoldo/MG. PA**  
 176 **00213/1992/007/2006. Classe 5. Apresentação:** GCA/IEF. Compensação  
 177 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
 178 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
 179 Relictos, OAB, Uemg. Declarações de votos. Conselheiro Thiago Rodrigues  
 180 Cavalcanti: “Favorável ao processo, mas contrário à correção monetária do Valor  
 181 Contábil Líquido.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto favorável,  
 182 acompanhando as observações do conselheiro Thiago.” Conselheiro Leandro  
 183 Eustáquio: “Eu acompanho as ressalvas feitas pelos conselheiros Thiago e  
 184 Adriano Manetta.” **7.13) Bioenergética Aroeira S/A. Destilação de álcool (6.700**  
 185 **ton/dia); fabricação e refinação de açúcar; repotenciação de geração de**  
 186 **bioeletricidade sucroenergética. Tupaciguara/MG. PA 11341/2007/008/2015.**  
 187 **Classe 5. Apresentação:** GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por  
 188 maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra,  
 189 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos e OAB. Voto contrário: Uemg.  
 190 Abstenção: CRBio. Conselheira Juliana Ordóñez Rego: “Abstenção por não ter  
 191 acompanhado as outras etapas do processo.” Conselheiro Alexandre Túlio  
 192 Amaral Nascimento: “Eu voto contra por entender que o empreendimento incide,  
 193 sim, em áreas prioritárias de conservação.” **8) PROCESSOS**  
 194 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**  
 195 **DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS.**  
 196 **8.1) Irmãos Santos Cavalcanti Serviços e Comércio Ltda.** Pesquisa mineral  
 197 de minerais metálicos com supressão de vegetação nativa secundária  
 198 pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de  
 199 regeneração quando envolver o emprego de Guia de Utilização expedida  
 200 pelo DNPM. Santa Bárbara/MG. PA 09034/2017/001/2017. AIA 6755/2017.  
 201 **Classe 3. Apresentação:** Escritório Regional Noroeste/IEF. Compensação  
 202 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
 203 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
 204 Relictos, OAB, Uemg. **8.2) Minerinvest Mineração Ltda. Green Metals**  
 205 **Soluções. Lavra a céu aberto com tratamento úmido de minério de ferro,**  
 206 **unidade de tratamento de minerais - UTM, barragem de rejeitos, pilha de**  
 207 **estéril. Belo Vale/MG. Processos Administrativos 13977/2010/001/2011,**  
 208 **13977/2010/002/2012, 13977/2010/003/2013, 13977/2010/005/2015,**

209 **27249/2017/001/2018, ANM: 831.202/2006. Classe 6. Apresentação: Escritório**  
210 **Regional Noroeste/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos  
211 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama,  
212 Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB, Uemg. **8.3) Mineração Usiminas S/A.**  
213 **Ampliação do pátio de disposição de estéril de minério de ferro.**  
214 **Itatiaiuçu/MG. PA 00066/1984/050/2015. ANM: 933980/2010. Classe 4.**  
215 **Apresentação: Escritório Regional Centro Noroeste/IEF.** Compensação  
216 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
217 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,  
218 Relictos, OAB, Uemg. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**  
219 **RECONSIDERAÇÃO AO RECURSO CONFORME DISPÕE OS §§ 4º E 5º DO**  
220 **ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 45.175/2009. 9.1) Luzboa S/A.** Barragem de  
221 geração de energia. Hidrelétrica: capacidade instalada de 7,0 MW e área  
222 inundação de 39 hectares; linha de transmissão de energia; subestação de  
223 energia elétrica. **Leandro Ferreira e Bom Despacho/MG. PA**  
224 **00040/2003/001/2003. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.** Reconsideração  
225 indeferida por unanimidade, nos termos do Adendo ao Parecer Único, que opinou  
226 pelo não provimento do recurso. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,  
227 Ibama, Crea, Amda, Relictos, Uemg. Abstenções: Fiemg, CMI e OAB. **Conselheiro**  
228 **Thiago Rodrigues Cavalcanti:** “Abstenção no item 9.1, por entender que a questão  
229 ainda não está clara em relação à anuência da Aneel no processo.” A mesma  
230 justificativa foi apresentada pelos representantes da CMI e da OAB. **9.2) Santa**  
231 **Margarida Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Loteamento do solo urbano  
232 para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. **Belo Horizonte/MG.**  
233 **PA 36798/2013/001/2013. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.** Processo retirado  
234 de pauta pela Presidência em atendimento a solicitação do IEF. **9.3) MMX**  
235 **Sudeste Mineração Ltda.** Unidade de tratamento de minerais - UTM; obras  
236 de infraestrutura (pátio de resíduos e produtos); subestação de energia  
237 elétrica; terminal minerário; correias transportadoras. **Belo Horizonte/MG.**  
238 **Processos Administrativos 00049/1984/031/2018 (ex-00886/2003/018/2010) e**  
239 **00049/1984/032/2018 (ex-00886/2003/022/2011). Classe 6. Apresentação:**  
240 **GCA/IEF.** Reconsideração deferida por maioria, em desacordo com o Adendo ao  
241 Parecer Único, que opinou pelo não provimento do recurso. Votos favoráveis ao  
242 Parecer Único: Sede, CRBio, Amda e Uemg. Votos contrários ao Parecer Único:  
243 Segov, Seinfra, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Relictos e OAB. **Justificativas de votos**  
244 **contrários ao Adendo ao Parecer Único.** **Conselheiro Leorges de Araújo**  
245 **Rodrigues:** “Eu voto contra por entender que toda essa discussão nossa precisa  
246 de mais informações, sim, e usando o voto como ferramenta para que possamos  
247 ter mais dados do empreendedor.” **Conselheiro Felipe Dutra de Resende:** “Eu voto  
248 contra, acompanhando o argumento do Thiago, do Manetta e do colega da  
249 Segov.” **Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva:** “Eu também voto contra  
250 porque entendo que não se esgotou essa questão e não tenho subsídios para  
251 analisar no momento essa questão. Então meu voto é contra justamente porque

eu acho que não temos ferramentas ainda e informações completas acerca desse tema em relação à MMX." Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: "De modo geral, eu estou votando contra porque há necessidade de maiores esclarecimentos. Eu gostaria até de ter participado há mais tempo disso, porque estou vendo aqui que essa empresa MMX vem com o processo desde 1984. Tem muita coisa que foi vista e tem muita coisa ainda para ser vista. Eu não tenho mais detalhes e gostaria de ter. Mas, pelo que estou vendo, pelo que os colegas colocaram, há necessidade de mais detalhamento, sim. Se puderem me mandar os antecedentes, na próxima reunião, eu posso dar até mais detalhes. Eu sou profissional de campo e acredito que posso ser útil nesse trabalho." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Voto contrário em razão das justificativas já expostas durante a discussão." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto contrário por tudo o que nós já colocamos na discussão." Conselheiro Edson Valgas de Paiva: "Contra, considerando que precisamos mesmo ter, de fato, informações mais atualizadas do empreendedor." Conselheiro Leandro Eustáquio: "Voto contra, pelos argumentos já expostos brilhantemente pelos conselheiros, em especial, Adriano Manetta e Thiago, da Fiemg." Declaração de voto favorável ao Parecer Único. Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Favorável ao parecer que nos foi encaminhado. E eu gostaria de ressaltar, como bem diz o parecer, o cuidado para não se compartmentalizarem os impactos do empreendimento e a compensação decorrente disso. E isso ficou bem claro, inclusive, no parecer que foi encaminhado para nós." Transcrição das manifestações da Fiemg e da CMI que embasaram os votos contrários. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Eu vou tentar até trazer o histórico desse processo. É um processo muito antigo, objeto de discussão na CPB há muitos anos, mais ou menos com a mesma discussão que está aqui hoje, mas hoje é ainda um pouco piorada. A questão toda é sobre o que se incidir a compensação ou sobre qual o montante de recursos financeiros que se faz o cálculo da compensação e quais os impactos a serem marcados. Claro que o óbvio e o padrão que se fazem nos processos de compensação ambiental é esse que a GCA muito bem defende no parecer dela. A compensação ambiental, como tem que ser paga 30 dias após a concessão da LI, se faz com base no prognóstico futuro de impactos que irão ocorrer e com base no valor com que vai ser instalado aquele empreendimento. Lembrando do valor de referência e não do antigo Valor Contábil Líquido, que tem uma lógica um pouco diferente. O que ocorre hoje é que esse processo é atípico, ele foi cobrado um tempo depois, não 30 dias após a concessão da LI, em razão de diversas questões que anteriormente ocorriam, visto que vários processos ficavam parados e foram cobrados depois. O que aconteceu naquela época, primeiro, foi que esse processo chegou em pauta – acredito que a maioria dos conselheiros vão lembrar dessa história – quando a MMX praticamente quebrou e desistiu de fazer vários investimentos, inclusive esse investimento, e instalou parte desse empreendimento. Naquela época, a LI ainda estava vigente, e o empreendedor solicitou que a compensação fosse paga

295 com uma base de cálculo referente ao que havia sido instalado do  
296 empreendimento, e, posteriormente, se o empreendedor resolvesse instalar o  
297 restante do empreendimento, aí, sim, ele pagaria o restante, com base no valor  
298 de implantação do restante do empreendimento. O que se mencionou na época  
299 é que não dava para fazer isso porque a licença estava vigente, a qualquer  
300 momento o empreendedor poderia instalar o restante do empreendimento, e aí  
301 esse é impacto não seria pago com base nisso tudo. Ocorre que estamos agora  
302 numa situação um pouco mais complexa. A LI desse empreendimento está  
303 vencida. Eu acho que em 2018 que ela venceu. Então nessa LI em questão o  
304 empreendedor não tem mais possibilidade de instalar, com base nessa LI, ele  
305 somente tem possibilidade do que já instalou. Se ele for instalar mais alguma  
306 coisa nesse empreendimento, vai ter que pedir uma Licença de Instalação  
307 Corretiva para continuar a instalação. E aí nessa Licença de Instalação Corretiva  
308 faria-se então a incidência da compensação para que ele pague com base na  
309 nova instalação. Agora nessa instalação já ocorrida não dá para considerarmos  
310 um valor de referência com base no que seria a instalação do empreendimento  
311 inteiro. Porque não ocorreu, e, dentro dessa LI, não há mais possibilidade de  
312 ocorrer. Então o que eu queria sugerir é que a compensação ambiental desse  
313 empreendimento seja feita com base no valor de referência da instalação efetiva  
314 do empreendimento e não da instalação, digamos assim, fictícia que iria ocorrer  
315 com base no valor de referência que ele apresentou naquela época em razão de  
316 ser a intenção de instalar aquilo, que hoje já não tem mais jeito, com base nessa  
317 LI.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “É muito no sentido disso que o  
318 Thiago colocou, presidente, e acrescentando duas reflexões. A primeira delas é  
319 que compensação ambiental não pode ser imposto. Se for imposto, é  
320 inconstitucional. Esse foi o objeto da Ação de Inconstitucionalidade que foi  
321 discutida no STF, que aliás ainda está com um embargo de declaração em aberto  
322 ad aeternum. Mas ela não é imposto, não pode, senão estamos cobrando  
323 ilicitamente. Por não ser imposto, não pode ser uma cobrança incondicional. As  
324 cobranças incondicionais são os impostos. Então ela tem que ser condicionado à  
325 efetiva existência do empreendimento, à efetiva realização. Não precisa ser um  
326 negócio tão minuciosamente, demonstrativamente, completo, mas um mínimo de  
327 percepção nós temos que ter na hora de considerar como se faz uma cobrança  
328 num caso como esse. Na minha percepção, a licença ambiental sempre funcionou  
329 como um contrato de adesão. É caso a caso, é construída sob medida, mas, a  
330 partir do momento que você recebe uma licença, ela fecha um conjunto de ônus  
331 e bônus, constrói e estrutura o negócio. Recebida a licença, o empreendedor  
332 ainda tem, sim, a alternativa de decidir se vai aderir ou não aquele contrato. Nós  
333 vimos acontecer com a Manabi aqui no Estado. Ele recebeu a Licença Prévia,  
334 achou muito ruim, voltou para a França, acabou. Depois vendeu a mina para outra  
335 pessoa. Aqui o empreendimento não se implantou, e por tudo que vemos não vai  
336 se implantar. Então não se pode cobrar pelo fato gerador que não aconteceu. Até  
337 há uma diferença, uma controvérsia no processo 9.1 – e daí a minha abstenção

338 –, que ali há muita incerteza sobre se o fato gerador vai acontecer ou não no  
339 momento em que nós estamos. Aqui nós temos certeza de que, dentro dessa  
340 licença, a maior parte do fato gerador não vai acontecer. Então, na minha  
341 percepção, é o caso de se tratar efetivamente do que aconteceu e não do que era  
342 esperado que acontecesse. E mais do que isso um exemplo com um pouco mais  
343 de concretude no nosso dia a dia. Não sei se vocês sabem, mas nós do mercado  
344 imobiliário passamos muito aperto nos últimos anos, muito antes desse negócio  
345 de quarentena, de coronavírus e tal. Foram sete anos de um período de baixa.  
346 Uma coisa que ouvimos demais e praticamos também é o seguinte: não adianta  
347 cobrar de quem não tem dinheiro para pagar. Aqui é uma empresa quebrada. Que  
348 sentido tem impor uma obrigação elevada, desconectada da realidade, sendo que  
349 a razão de ela não ter sido implementada é exatamente aquela? São essas as  
350 considerações.” **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
351 tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou encerrada a  
352 sessão, da qual foi lavrada esta ata.

353

354

355

356

357

358

---

## APROVAÇÃO DA ATA

---

359

360

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
**Presidente suplente da Câmara de Proteção**  
**à Biodiversidade e de Áreas Protegidas**